CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapecerica da Serra, 09 de outubro de 2025.

À Presidência

Em resposta à solicitação de informação (Protocolo 14), registrada no sistema e-SIC desta Casa de Leis, informo, após resposta da Coordenadoria Administrativa, que não há Lei Municipal que conceda isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a portadores de doenças graves, a exemplo de câncer.

Na mesma oportunidade, informo as leis, no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, que concedem isenção ao IPTU:

01º) LEI Nº 2.722, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO OU REMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU SOBRE IMÓVEIS E BENS QUE GUARNECEM A MORADIA EM DECORRÊNCIA DE ENCHENTES, ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES;

02º) LEI Nº 1.203, DE 20/12/2000: DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE PREENCHEREM O REQUISITOS LEGAIS;

03º) LEI Nº 1.490/04, QUE ALTERA O INCISO IV DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.203, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSINADO POR " Arthur Cesar Albuquerque de Sousa - Procurador" - 09/10/2025 08:59:22 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código H20D-JBMG-U78Y-N8AJ

Aproveitando o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

ARTHUR CÉSAR ALBUQUERQUE DE SOUSA
PROCURADOR

AO EXMO. SR.

CÍCERO APARECIDO DE MELO

Presidente da Câmara de Itapecerica da Serra - SP

ASSINADO POR " Arthur Cesar Albuquerque de Sousa - Procurador" - 09/10/2025 08:59:22 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código H20D-JBMG-U78Y-N8AJ